

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Requerimento Nº 1/2007

(do Sr. Luiz Couto, do Sr. Domingos Dutra, do Sr. Henrique Afonso, da Sra. Dalva Figueiredo, Iriny Lopes, Vicentinho, Pedro Wilson, Janete Rocha Pietá, Adão Preto e outros)

Solicita a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para discutir o PL 231/2007.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para discutir o PL 231/2007 que dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu nos estados do **Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Goiás e Mato Grosso** e dá outras providências.

Solicita-se que sejam convidada(o)s: **Ministra Marina Silva** - Ministério do Meio Ambiente (MMA), **Ministra Nilcéa Freire** – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), **Ministra Matilde Ribeiro** – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), **Ministro Guilherme Cassel** – Ministério do Desenvolvimento Agrário, **Profº Alfredo Wagner Berno de Almeida** – Antropólogo, **Maria Alaíde Alves de Souza** - Vereadora de Largo do Junco (MA) e as Ativistas do **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)**: **Maria Adelina Sousa Chagas** (MA), **Emília Alves da Silva Rodrigues** (TO) e **Cledeneuza Bezerra de Oliveira** (MA).

JUSTIFICAÇÃO

Aproximadamente 18 (dezoito) milhões de hectares de terras nos estados do Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins, Mato Grosso e Goiás, são cobertos por babaçuais. Cerca de 300 (trezentas) mil quebradeiras de coco desenvolvem, em regime de economia familiar, o extrativismo do babaçu, auferindo dessa atividade histórica e heróica o necessário à sobrevivência, bem como contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste, e Centro- Oeste.

A defesa dos direitos dessas populações, de realizar em segurança suas atividades, tendo respeitados seus direitos de culturas tradicionais, certamente encontra espaço nessa Comissão. O PL 231/2007, objeto da discussão proposta para a Audiência Pública conjunta é fruto do esforço coletivo de milhares de mulheres, homens, jovens e crianças quebradeiras de coco, de intelectuais, lideranças sindicais e políticos, que acreditam no potencial dessa atividade e na necessidade de se estabelecer políticas públicas visando garantir a cidadania e a justiça para milhares de pessoas que com sangue, suor e sofrimento contribuem com essa atividade para o desenvolvimento do País.

O resultado do extrativismo da palmeira do coco do babaçu é múltiplo, pois há dezenas de utilidades e propicia a produção de uma grande variedade de produtos, tais como a palha utilizada na cobertura de habitações e na produção do cofo, do tiracolo, do quibano, do abano e de esteiras, além de outros produtos comercializados como artesanato e utilizados em atividades produtivas no campo. O talo é utilizado na feitura de cercas. O palmito é importante alimento de animais e também da população. A amêndoa se constitui no principal produto de sustentação da economia familiar ao produzir leite, óleo, sabão, xampu, doces, farinha, sabonete e tantos outros subprodutos, comercializados inclusive no exterior. Do mesocarpo se produz chocolate, bolos, mingaus e outros alimentos de alto teor protéico, usados na alimentação da população e na merenda escolar.

O babaçu ainda oferece a casca, aproveitada como alimento de animais e utilizada em grande escala na produção do carvão para uso industrial, em especial nas usinas de ferro gusa. Por outro lado, o babaçu é excelente alternativa para o biocombustível, inclusive para aviação comercial, tornando-se mais do que oportuno, necessário e urgente o disciplinamento legal da atividade e a proteção dos babaçuais.

Além de produzir esses e outros produtos, os babaçuais são indispensáveis para manter o equilíbrio ecológico de uma imensa área do território nacional nos estados do Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins, Mato Grosso e Goiás.

Apesar da desassistência por parte do poder público, as quebradeiras de coco têm contribuído com a pauta de exportações do país, exportando vários produtos como o óleo, shampoo, sabonetes e outros para países como a Alemanha, Inglaterra, França e os Estados Unidos, comprovando a viabilidade econômica e social do babaçu.

Nas últimas décadas, em virtude das profundas alterações na economia mundial e nacional, o babaçu deixou de ser uma atividade atrativa para segmentos como as indústrias, até então interessadas, levando o Estado a se omitir na formulação de políticas públicas para o setor. Por outro lado, com o avanço do capitalismo no campo e o desenvolvimento de atividades predatórias no meio rural, aliado à grilagem e à violência do latifúndio, tem se intensificado o processo de devastação de extensas áreas cobertas

por babaçuais. Isso ocasiona, além de violência contra camponeses, o êxodo rural e o desequilíbrio ecológico.

Há, assim, urgente necessidade de retomar o controle nacional sobre esta importante atividade extrativista, tendo em vista a extensão da área ocupada e o expressivo contingente populacional envolvido. Neste momento em que o desemprego constitui o principal drama dos centros urbanos do País, tendo como um das graves consequências a violência e a criminalidade, os governos Federal, Estaduais e Municipais têm o dever de formular políticas voltadas para essa atividade extrativista beneficiando setores excluídos como as quebradeiras de coco.

Assim, propomos essa Audiência Pública Conjunta para fazer o Legislativo e a sociedade discutirem tão importante tema, a partir da proposição em trâmite nessa Câmara dos Deputados, o PL 231/2007.

Sala das Sessões, 06 de março de 2007

Luiz Couto

Deputado Federal (PT/PB)

Domingos Dutra

Deputado Federal (PT/MA)

Henrique Afonso

Deputado Federal (PT/AC)

Dalva Figueiredo

Deputado Federal (PT/AP)

Iriny Lopes

Deputado Federal (PT/ES)

Vicentinho

Deputado Federal (PT/SP)

Pedro Wilson

Deputado Federal (PT/GO)

Janete Rocha Pietá

Deputado Federal (PT/SP)

Adão Pretto
Deputado Federal (PT/RS)